



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO SMS

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO n.º 74/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade Sarzedo/MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo Jordan dos Santos Sidnei** e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra Eliane Henriques do Prado**, ambos residentes e domiciliados em Sarzedo/MG;

CONTRATADO: **E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 42.927.327/0001-53**, com sede na Rua Alípio Rodrigues, n.º 275, Bairro Manoel Pimenta, Téofilo Otoni/MG, CEP 39802-046, telefone 33 9882,3 3051 email igor@efengenharia.com.br, neste ato representada por **Igor Alves Fagundes**, portador do CPF 013.*****38, e Documento de Identidade n.º MG 13***25* SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Hermínia Kern Rodrigues, n.º 100, Centro, Téofilo Otoni/MG;

Resolvem celebrar o presente aditivo de prazo, subordinado ao disposto no artigo 111 da Lei N.º 14.133/2021 e no Processo Licitatório n.º 04/2024, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024**, que integra a presente avença para todos os efeitos e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação de prazo de execução e vigência ao contrato nº 74/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução das obras de construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Sarzedo, no Bairro Serra Azul – área institucional 1 (referente ao lote 4 – nove casas)".

JUSTIFICATIVA: Face a necessidade de conclusão da obra, haja visto que o impacto do período chuvoso acarretaram em atrasos significativos nas etapas de muros de contenção e drenagem, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo via Ofício n.º 666/2024 e Parecer jurídico nº 2192/2024, anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução e vigência para conclusão das obras fica prorrogado até o dia **30/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

